



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



**Ofício nº 199/2023**

**Exmo. Sr.**

**VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA**

**MD Presidente da Câmara Municipal**

**Nesta.**

**MENSAGEM**

**Projeto de Lei nº 015/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

**JUSTIFICATIVA:**

Com os cumprimentos deste Executivo Municipal, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO DO CALDEIRÃO, DE “**ISAC JEREMIAS DE OLIVEIRA**” NA SEDE DO POVOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O ilustre cidadão Araciense, Isac Jeremias de Oliveira, filho de Joaquim Jeremias de Oliveira e Odília Sena de Oliveira, casado com a professora, Maria Dulceneia Dantas de Oliveira, pai de Rafaela Dantas Oliveira, era originário do Povoado do Caldeirão. Foi importante comerciante e empresário Araciense, sempre se preocupou com o desenvolvimento da sua cidade natalícia e de modo especial, por sua localidade de origem, uma vez que, em vida realizou inúmeras ações, que visavam a efetivação e melhorias de direitos dos munícipes do seu Povoado. Ações tais quais como: as doações dos terrenos para a construção da Capela de São João Batista para as realizações das celebrações católicas; assim como o local onde fora edificado a primeira Unidade Escolar José Bonifácio, que beneficiou inúmeras famílias com o acesso à educação. Também ceder parte de suas propriedades para alocação da torre de Rede de Telefonia Móvel, que garantiu a comunicação em massa aos moradores, além de parte do terreno no qual fora construído o Parque Ecológico do Caldeirão.

No âmbito político, exerceu sem remuneração, o cargo de vereador na década de 70, sendo eleito pela UDN.

No exercício da atividade Legislativa, propôs Projetos de Leis inovadores para a época, pois fora o pioneiro na propositura de ações voltadas para acessibilidade, mobilidade e organização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



trânsito nas vias dos municípios, além de atentar-se para a necessidade de ordenamento das edificações nos logradouros.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2023.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

**MARIA BETIVÂNIA  
LIMA DA  
SILVA:742623005**

**87**

Assinado digitalmente por MARIA  
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA:74262300587  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA  
SILVA:74262300587  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: ARACI, BAHIA  
Data: 2023.06.19 11:03:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 015 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do povoado do Caldeirão de “Isac Jeremias de Oliveira” na sede do povoado e dá outras providências!**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e do parágrafo § 2º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Isac Jeremias de Oliveira**” a Unidade Básica de Saúde, localizada no povoado do Caldeirão, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte com logradouro público, ao Leste com estrada vicinal que dá acesso ao povoado; a Oeste com a Escola Municipal José Bonifácio e ao Sul com terreno baldio pertencente à Escola José Bonifácio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, vinculadas a área de atuação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci, Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

MARIA  
BETIVANIA LIMA  
DA  
SILVA:742623005  
87

Assinado digitalmente por MARIA  
BETIVANIA LIMA DA SILVA:74262300587  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
MARIA BETIVANIA LIMA DA  
SILVA:74262300587  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: ARACI, BAHIA  
Data: 2023.06.19 11:03:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2